



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO</b>	
<b>SEI! n° 0066675-73.2017.8.16.6000</b>	
<b>Ordem de Serviço n° 71/2017</b>	
<b>Comarca: CLEVELÂNDIA</b>	
<b>40ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.</b>	
Data: 4.10.2017	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
<b>Desembargador Corregedor-Geral da Justiça</b>	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
<b>Juizes Auxiliares:</b>	
- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins;	
- Dr. Rafael de Araujo Campelo;	
- Dr. Lucas Martins de Toledo;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dr. Luiz Gustavo Fabris.	
<b>Assessoria Correccional:</b>	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
<b>Juiz Titular:</b>	
- Dr. Gabriel Ribeiro de Souza Lima	
Data da assunção: 13.7.2017;	
Juiz anterior: Dr. Djalma Aparecido Gaspar Junior	
Data da assunção: 23.1.2015      Data da Saída: 24.5.2017;	
<b>Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>	
- João Carlos Reichemback (licença especial);	
- Anderson Bortolini Lima (designado);	
Data de assunção: 2.6.2014.	
<b>Endereço do Fórum:</b> Rua Barão do Rio Branco, 12, Clevelândia, Paraná. CEP 85.530-000. Telefone: (46) 32521362, (46) 999172978, (46) 999120265      (46) 999117828      E-mail: <a href="mailto:jolu@tjpr.jus.br">jolu@tjpr.jus.br</a> , <a href="mailto:joca@tjpr.jus.br">joca@tjpr.jus.br</a> ;	



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

#### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Wellington Rodrigo Garib Kayashima	Técnico Judiciário
2	Aline Salete Cosma	Estagiária de Graduação
3	Raphael Gustavo Cechetto Maciel	Estagiário Voluntário
<b>Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)</b>		
1	Erotildes Lima	Oficial de Justiça
2	Aquilino de Almeida Carneiro	Oficial de Justiça

#### 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. Espaço Físico:** O ambiente do Juizado Especial é precário. O atendimento ao público é realizado no pavimento inferior denominado "porão", que se encontra em condições precárias. A mesma sala destinada ao atendimento ao público é também destinada às audiências de conciliação. As audiências de instrução são feitas no andar térreo do prédio, onde são realizadas todas as demais audiências. Os móveis são antigos. Ambiente sem ventilação, não há ar-condicionado. O único ventilador no local é particular. Não há balcão separando o público do recinto de trabalho

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador.

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

#### 1.3. EQUIPAMENTOS

**Gabinete do magistrado e assessoria:**

Gabinete: 2 computadores, 4 telas, 1 impressora.

Assessoria: 3 computadores, 6 telas, 1 impressora.

**Secretaria:**

Computadores 3, monitores 6, impressoras 1, scanners 1, protocolizadores eletrônicos 0;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**- Sala de Audiência;**

Computadores 1, Monitores 1, Impressoras 1, Equipamento de gravação 4 microfones e 1 mesa de som.

## 2. JUIZADOS ESPECIAIS

### 2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
483	3.279	29	50	14

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias;

2.1.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 6 (seis), a mais antiga com data de 30.9.2017;
- Retorno de conclusão: 37 (trinta e sete), o mais antigo com data de 1.10.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro), o mais antigo com data de retorno de 2.10.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (dois);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 7 (sete) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 2.10.2017;
- 0 (zero) ao Contador;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 88 (oitenta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 7.7.2016.

**REGULARIZAR e atentar doravante.**

### 2.1.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: **SITUAÇÃO REGULAR**

Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Cível de Clevelândia Data: 04/10/2017 09:21 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					
Busca BaseJud	0	1	0	0	0
Busca Copel	0	1	0	0	0
Busca InfoJud	0	1	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	23
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	1	0	0	0	1
Ofício	11	0	11	0	0
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>24</b>

  

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 20	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá analisar também todos os decursos de prazo.

### 2.1.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
31/10/2014	Carta Precatória	0001574-67.2013.8.16.0071	0015270-62.2014.8.16.0031	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
21/03/2016	Carta Precatória	0000840-48.2015.8.16.0071	0002488-43.2016.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
24/03/2017	Carta Precatória	0002478-82.2016.8.16.0071	0000680-37.2017.8.16.0076	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
17/04/2017	Carta Precatória	0000532-41.2017.8.16.0071	0001769-51.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
18/04/2017	Carta Precatória	0000164-32.2017.8.16.0071	0001857-89.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
10/05/2017	Carta Precatória	0002194-74.2016.8.16.0071	0002198-18.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia
10/05/2017	Carta Precatória	0001959-10.2016.8.16.0071	0002199-03.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Clevelândia - Clevelândia

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

### 2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso de prazo 28.9.2017;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

**ORIENTAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

#### **2.1.10. Pauta de Audiências:**

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 149 (cento e quarenta e nove) audiências realizadas;
- 8 (oito) audiências canceladas;
- 21 (vinte e uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 9.11.2017;

b. Conciliação:

- 1.232 (mil, duzentos e trinta e duas) audiências realizadas;
- 69 (sessenta e nove) audiências canceladas;
- 5 (cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 24.1.2018;

#### **2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001325-19.2013.8.16.0071, 0001498-14.2011.8.16.0071 e 0000541-71.2015.8.16.0071.

**ORIENTAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### **2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 91 (noventa e um) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 3.5.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se de exemplos:**

91 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
03/05/2017 12:25	0002637-25.2016.8.16.0071 PJE	3347	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
04/05/2017 17:33	0000576-60.2017.8.16.0071 PJE	3449	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
09/05/2017 12:37	0000387-82.2017.8.16.0071 PJE	3414	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
12/05/2017 18:18	0000581-82.2017.8.16.0071 PJE	3452	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
15/05/2017 15:21	0000483-97.2017.8.16.0071 PJE	3430	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
18/05/2017 15:59	0000625-04.2017.8.16.0071 PJE	3464	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
19/05/2017 15:13	0000597-36.2017.8.16.0071 PJE	3460	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**

#### **2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001461-84.2011.8.16.0071, 0000462-92.2015.8.16.0071 e 0000462-92.2015.8.16.0071.



**2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**2.2.1. Sistema PROJUDI**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
135	1.044	1	6	1

**2.2.2. Há 4 (quatro) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar;**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000126-20.2017.8.16.0071	1129	TerCir	33	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000498-03.2016.8.16.0071	964		33	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0001289-06.2015.8.16.0071	809		33	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0001156-90.2017.8.16.0071	1196	TerCir	32	INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

**2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).**

**2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 10 (dez), a mais antiga com data de 2.10.2017;
- Retorno de conclusão: 19 (dezenove), o mais antigo com data de 29.9.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 8 (oito);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 2 (duas);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

### 2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 1 (um) à Delegacia, com data de 26.9.2017;
- 33 (trinta e três) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 15.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

### 2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 132 (cento e trinta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 7.2.2012. REGULARIZAR e atentar.

### 2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

.. Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Criminal de Clevelândia Data: 04/10/2017 10:02 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Comprimeto	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2
Cfido	0	1	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

  

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar o ato que pende de expedição, bem como efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatadas 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
29/07/2016	Carta Precatória	0000262-51.2016.8.16.0071	0003213-56.2016.8.16.0123	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
14/03/2017	Carta Precatória	0002253-62.2016.8.16.0071	0001205-72.2017.8.16.0123	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
07/04/2017	Carta Precatória	0001985-08.2016.8.16.0071	0003996-87.2017.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
01/06/2017	Carta Precatória	0001052-69.2015.8.16.0071	0002591-40.2017.8.16.0123	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
22/06/2017	Carta Precatória	0000743-77.2017.8.16.0071	0006961-38.2017.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
29/08/2017	Carta Precatória	0001166-42.2014.8.16.0071	0009804-73.2017.8.16.0131	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia
30/08/2017	Carta Precatória	0001556-41.2016.8.16.0071	0003923-77.2017.8.16.0079	Juizado Especial Criminal de Clevelândia - Clevelândia

b. RECEBIDAS: Constatadas 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
11/08/2016	Carta Precatória	0008945-62.2014.8.16.0131	0001614-44.2016.8.16.0071	Juizado Especial Criminal de Pato Branco - Pato Branco
19/04/2017	Carta Precatória	0004003-16.2016.8.16.0131	0000851-09.2017.8.16.0071	Juizado Especial Criminal de Pato Branco - Pato Branco

### 2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

### 2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 113 (cento e treze) audiências realizadas;
- 43 (quarenta e três) audiências canceladas;
- 5 (cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 1.11.2017;

### 2.2.11. Conclusões:

- 14 (catorze), o mais antigo com data de 28.7.2017;

### 2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000935-10.2017.8.16.0071, 0001170-74.2017.8.16.0071 e 0001554-37.2017.8.16.0071.



**2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 21 (vinte e uma) registros não encerrados, dentre as quais:

- 7 (sete) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado n° 0001839-30.2017.8.16.0071. Apreensão n° 74558/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "2° Pelotão da Polícia Militar". Auto de apreensão foi vinculado. **Solicitar o encaminhamento da apreensão para o Fórum;**
- 1 (uma) "arma branca". Processo analisado n° 0001063-30.2017.8.16.0071. Apreensão n° 49603/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Arquivo do Juizado Especial Criminal". Auto de apreensão foi vinculado.

**DETERMINAÇÕES:**

- Deverá a Secretaria cadastrar todas as apreensões junto ao SNBA (sistema Nacional de Bens Apreendidos);
- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO REGULAR

- 27 (vinte e sete) transações penais ativas. Processo analisado: 0000004-07.2017.8.16.0071. Transação está devidamente cadastrada. Consta informações sobre o cumprimento da medida.

**Transação Penal - 0000004-07.2017.8.16.0071**

Partes: JEFERSON ANANIAS DE MARI

Parte: JEFERSON ANANIAS DE MARI  
Data de Início: 15/03/2017  
Data de Término:  
Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestitação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	ATIVA	A Cumprir em: 30/07/2017	Prestitação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

**Prestitação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas**

Status: ATIVA  
Data Provável de Término: 30/09/2017  
Data de Término Efetiva:  
Controle de Pagamentos

Status: ATIVA  
Total Previsto: R\$ 468,50  
Total Pago: R\$ 117,14  
Total a Pagar: R\$ 351,36

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
15/03/2017		117,14	0,00	REVALIDADA	Visualizar
15/04/2017		117,12	0,00	REVALIDADA	Visualizar
15/05/2017		117,12	0,00	REVALIDADA	Visualizar
15/06/2017		117,12	0,00	REVALIDADA	Visualizar
30/06/2017	30/06/2017	117,14	117,14	CUMPRIDA	Visualizar
30/07/2017		117,12	0,00	ATRASSO	Visualizar
30/08/2017		117,12	0,00	ATRASSO	Visualizar
30/09/2017		117,12	0,00	ATIVA	Visualizar
<b>Total</b>		<b>468,50</b>	<b>117,14</b>		

- 21 (vinte e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001612-11.2015.8.16.0071. Suspensão está devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados de forma individualizada.

**Suspensão - 0001612-11.2015.8.16.0071**

Partes: ANTONIO VALDIR MUSSOLINI

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95  
Parte: ANTONIO VALDIR MUSSOLINI  
Data de Início: 25/11/2015  
Data de Término:  
Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Comparecimento em juízo	ATIVA	A Cumprir em: 25/10/2017	Juízo
Prestitação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas	CUMPRIDA	Encerrado em: 30/11/2015	Prestitação Pecuniária integrada ao Sistema de Guias de Recolhimento de Custas

Comunicação IPBR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

**Prestitação pecuniária - Guia de Recolhimento de Custas**

Status: CUMPRIDA  
Data Provável de Término: 25/12/2015  
Data de Término Efetiva: 30/11/2015  
Controle de Pagamentos

Status: CUMPRIDA  
Total Previsto: R\$ 394,00  
Total Pago: R\$ 394,00  
Total a Pagar: R\$ 0,00

Parcelas:

Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Status	Detalhamento
25/12/2015	30/11/2015	394,00	394,00	CUMPRIDA	Visualizar
<b>Total</b>		<b>394,00</b>	<b>394,00</b>		



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### Comparecimento em juízo

Status: ATIVA  
Data Provável de Término: 25/11/2017  
Data de Término Efetiva:  
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)  
Local: (Juízo)  
Primeira Apresentação: 25/11/2015  
Condições: Proibição de ausentar-se da Comarca onde reside, por período superior a 8 (oito) dias, sem autorização do Juízo;  
Controle do cumprimento

Cumprimentos:	Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
	25/11/2015	25/11/2015	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido
	25/12/2015		Não	Não	Não		• [Inserir Justificativa]	Não	Não Justificado
	25/01/2016	08/01/2016	Sim				• Comprovante de Comparecimento 161211.2015 Antonio.pdf	Sim	Cumprido
	25/02/2016	12/02/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido
	25/03/2016	11/03/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido
	25/04/2016	13/04/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio.pdf	Sim	Cumprido
	25/05/2016	06/05/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido
	25/06/2016	10/06/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido
	25/07/2016	08/07/2016	Sim				• Comprovante de comparecimento 161211.2015 Antonio .pdf	Sim	Cumprido

- **DETERMINAÇÃO:** Encerrar livro de apresentação mensal, conforme orientação;

### 2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
23	40	0	11	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias;

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 3.10.2017;
- 0 (zero) à Procuradoria;

### 2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 29 (vinte e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.4.2016.  
REGULARIZAR e atentar;

### 2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial da Fazenda Pública de Clevelândia Data: 04/10/2017 12:22 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Comprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico			0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

  

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 2	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem que expedição e analisar o decurso de prazo;

### 2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- ENVIADAS: 0 (zero);
- RECEBIDAS: 0 (zero);

### 2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 0 (zero);

### 2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

- Instrução e Julgamento:



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 12 (doze) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

#### b. Conciliação:

- 14 (catorze) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

#### 2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0002279-31.2014.8.16.0071, 0000343-63.2017.8.16.0071 e 0002287-08.2014.8.16.0071.

#### 2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 5 (cinco) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 30.3.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente;**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
30/03/2017 16:42	0010971-62.2016.8.16.0131 PJE	38	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
12/04/2017 14:30	0000187-75.2017.8.16.0071 ECP	42	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
30/06/2017 15:59	0002283-68.2014.8.16.0071 ECP	8	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
25/07/2017 18:04	0001143-91.2017.8.16.0071 PJE	56	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo
12/09/2017 15:40	0001836-75.2017.8.16.0071 PJE	65	DECISÃO	Sim	Julia Rizzo

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**

#### **2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0000876-56.2016.8.16.0071, 0001002-72.2017.8.16.0071 e 0001604-63.2017.8.16.0071.

### **3. PROCESSOS ANALISADOS**

#### **3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:**

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000011-96.2017.8.16.0071 (mov. 33 e 37 - 1 (um) dia), 0000153-71.2015.8.16.0071 (mov. 166 e 167 - 4 (quatro) dias).  
Todavia, constatou-se morosidade no expediente: 0000247-53.2014.8.16.0071 (mov. 153 e 154 - 12 (doze) dias);

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000004-07.2017.8.16.0071 (mov. 21 e 22 - 3 (três) dias), 0000009-29.2017.8.16.0071 (mov. 46 e 47 - 3 (três) dias, mov. 29 e 30 - 4 (quatro) dias), 0000071-06.2016.8.16.0071 (mov. 106 e 107 - 3 (três) dias), 0000112-41.2014.8.16.007 (mov. 59 e 60 - 1 (um) dia);

- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000187-75.2017.8.16.0071 (mov. 6 e 7 - 1 (um) dia), 0001962-62.2016.8.16.0071 (mov. 74 e 75 - 1 (um) dia;

**DETERMINAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando a tal cumprimento.**



**3.2. - INTIMAÇÕES:**

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000011-96.2017.8.16.0071 (mov. 6 e 8 - 1 (um) dia), 0000076-91.2017.8.16.0071 (mov. 20 e 21 - 1 (um) dia), 0000153-71.2015.8.16.0071 (mov. 147 e 152 - 1 (um) dia) e 0000266-54.2017.8.16.0071 (mov. 32 e 33 - 1 (um) dia). Todavia, constatou-se morosidade no expediente: 0000153-71.2015.8.16.0071 (mov. 105 e 106 - 8 (oito) dias);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000271-13.2016.8.16.0071 (mov. 63 e 65 - 1 (um) dia), 0000332-39.2014.8.16.0071 (mov. 43 e 46 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0001836-75.2017.8.16.0071 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0002283-68.2014.8.16.0071 (mov. 44 e 45 - 1 (um) dia, mov. 31 e 32 - 1 (um) dia);

**3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:**

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000324-57.2017.8.16.0071, 0000448-40.2017.8.16.0071 e 0001939-82.2017.8.16.0071;

**3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000153-71.2015.8.16.0071 (mov. 173 e 174 - 1 (um) dia, mov. 141 e 142 - 1 (um) dia), 0000181-68.2017.8.16.0071 (mov. 16 e 17 - 1 (um) dia), 0000247-53.2014.8.16.0071 (mov. 151 e 152 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000071-06.2016.8.16.0071 (mov. 104 e 105 - 1 (um) dia), 0000125-06.2015.8.16.0071 (mov. 128, 129 e 130 - 1 (um) dia), 0000332-39.2014.8.16.0071 (mov. 94 e 95 - 2 (dois) dias);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0001143-91.2017.8.16.0071 (mov. 12 e 13 - 1 (um) dia), 0002283-68.2014.8.16.0071 (mov. 29 e 30 - 1 (um) dia);



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

dia). Todavia, constatou-se morosidade no expediente: 0000187-75.2017.8.16.0071 (mov. 12 e 13 - 8 (oito) dias);

**DETERMINAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.**

#### **3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000153-71.2015.8.16.0071, 0000247-53.2014.8.16.0071, 0000009-29.2017.8.16.0071, 0000071-06.2016.8.16.0071, 0000187-75.2017.8.16.0071.

#### **3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:**

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração da Juíza Leiga Julia Rizzo está de acordo com o artigo 8º, da Resolução n° 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

#### **3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.**

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

#### **3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

- Há 105 (cento e cinco) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**

- Há 136 (cento e trinta e seis) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**

- Há 4 (quatro) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

## **4. DISTRIBUIDOR**

### **4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.1.1. Está em uso o livro n° 8, com 106 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 pra cálculos e SCD5 registro.

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza o Livro 1, com 193 folhas;

#### 4.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro n° 6, com 86 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza o Livro 1, com 134 folhas;

#### 4.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro n° 1, com 56 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública;

#### 4.2. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Processo nº 0001836-75.2017.8.16.0071;

15/08/2017 15:44:53	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
15/08/2017 15:44:53	<b>JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO</b>
14/08/2017 17:22:02	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR</b> Responsável: Gabriel Ribeiro de Souza Lima
14/08/2017 16:57:41	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>
14/08/2017 16:57:41	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição

- Processo nº 0001999-55.2017.8.16.0071;

06/09/2017 14:29:15	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b> Recebido do(a) DISTRIBUIDOR
06/09/2017 14:29:15	<b>JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO</b>
04/09/2017 10:41:03	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>
04/09/2017 10:41:03	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição

- Todavia, constatou-se morosidade nos seguintes processos:

### Justificar;

Processo	Execução	Exequente	Executado	Inicio	Fim	Valor
0000577-45.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	Guilherme Adolfo de Oliveira Marques	ESTADO DO PARANA	08/09/2017	28/09/2017	20
0000474-38.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Preferências e Privilégios Creditórios)	Bruna Galves Peruzzo	ESTADO DO PARANA	28/08/2017	28/09/2017	30
0000598-21.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	MARCOS ANTONIO LOYOLA	ESTADO DO PARANA	21/08/2017	28/09/2017	38
0000466-61.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Preferências e Privilégios Creditórios)	ARLINDO BORTOLINI NETO	ESTADO DO PARANA	14/08/2017	28/09/2017	44
0000317-65.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	THAYS KLEINUBING LOVATEL	ESTADO DO PARANA	28/07/2017	28/09/2017	61
0000395-59.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	CIDENEI QUERQUEN	ESTADO DO PARANA	21/07/2017	28/09/2017	69
0000343-63.2017.8.16.0071	Execução Contra a Fazenda Pública (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)	SANDRIGO VELOSO	ESTADO DO PARANA	21/07/2017	28/09/2017	69

## 5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

5.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

5.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

5.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução n° 04/10 do CNJ e Ofício Circular n° 110/10 da CGJ.

5.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

**5.8. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp" em 28.9.2017. Assim, deverá o Chefe de Secretaria observar as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017 e iniciar a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas como meio de intimação processual, a fim de aumentar a eficiência da prestação jurisdicional e diminuir custos, como por exemplo, correspondências;**

5.9. Utilizar a ferramenta de intimar o Oficial de Justiça para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

**5.10.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

#### 6. AO JUÍZO

**6.1.** Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

**6.2.** O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**6.3.** Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "vapm", responsável pelo processamento das informações.

#### 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Des. Rogério Kanayama,**  
Corregedor-Geral da Justiça